



Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe
Rua Princesa Isabel nº 114
Barão de Cotegipe - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.258, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997.

Determina a reversão de doação de bem público

LUÍS CARLOS TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A doação do prédio de madeira onde funcionava a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto 1º de junho para o Círculo de Pais e Mestres - CPM daquela unidade escolar desativada fica revertida a favor da Municipalidade, por ausência de destinação prevista em Lei.

Art. 2º - A reversão da doação do bem público especificado no artigo anterior operacionalizar-se-á a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 644, de 27 de outubro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1997.


LUÍS CARLOS TOMAZELLI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.